



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
GOVERNO DO MUNICÍPIO
CNPJ: 07.609.621/0001-16

PODER EXECUTIVO

Lavras da Mangabeira - CE, em 04 de Novembro de 2015.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a "Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso" do Município de Lavras da Mangabeira alusivo ao exercício financeiro de 2016, para acompanhamento por parte desse Tribunal.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gustavo Augusto Lima Bisneto

Prefeito Municipal

EXMO. SR.
FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM
FORTALEZA - CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE
GOVERNO DO MUNICÍPIO
CNPJ: 07.609.621/0001-16

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 31/2015

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2016, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2016.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2016, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2016.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2015.


Gustavo Augusto Lima Bisneto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2016

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	MAR/ABR	
Metas de arrecadação	9.115.041	8.122.371	10.020.122	9.517.948	9.039.131	12.577.705	58.392.318,00						

Gustavo Augusto Lima Bisneto
Prefeito Municipal

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	199.200	173.280	195.600	219.600	215.280	194.640	195.840	213.840	198.240	198.000	208.080	188.400	2.400.000,00
Gabinete do Prefeito	49.500	96.376	75.653	84.792	75.653	72.123	56.377	58.097	82.440	35.202	75.381	143.342	904.935,00
Sec. de Administração	242.512	213.338	178.693	196.016	210.907	168.665	185.379	237.650	127.638	177.174	462.536	638.494	3.039.000,00
Sec. de Finanças	91.908	109.731	57.958	126.100	63.535	54.199	117.613	82.329	84.390	136.528	57.230	230.981	1.212.500,00
Sec. de Obras	111.342	293.073	270.464	400.576	525.996	322.509	544.767	303.738	536.235	187.703	318.669	450.915	4.265.988,00
Sec. de Agricultura	83.291	94.063	75.150	117.860	115.731	126.503	116.483	114.980	104.960	109.218	107.214	87.049	1.252.500,00
Sec. de Meio Ambiente	30.825	33.969	40.566	31.565	35.387	36.558	46.916	65.226	40.751	69.541	54.499	130.698	616.500,00
Sec. de Cultura	39.768	11.248	45.392	71.837	30.931	72.574	65.276	58.782	41.643	58.849	122.251	50.949	669.500,00
Sec. de Educação	607.292	1.588.301	2.099.705	1.942.350	2.345.572	2.456.212	2.478.340	2.242.308	2.156.254	1.782.536	1.873.507	3.014.331	24.586.710,00
Sec. de Assistência Social	121.907	142.937	126.836	158.709	145.565	141.622	343.377	267.144	513.586	174.153	211.612	938.453	3.285.900,00
Sec. do Trabalho e Cidadania	5.314	17.491	13.850	20.935	15.572	17.687	26.986	19.754	25.559	26.740	15.867	40.246	246.000,00
Sec. de Relações Institucionais	5.282	6.276	6.078	6.014	5.787	6.177	5.787	6.042	6.347	5.162	7.853	4.196	71.000,00
Sec. Municipal da Juventude	576	1.904	2.416	3.186	4.345	3.283	3.283	3.506	6.066	2.866	2.574	1.994	36.000,00
Sec. de Saúde	586.395	687.552	610.103	763.419	700.196	681.229	1.651.705	1.285.010	2.470.444	837.707	1.017.893	4.514.132	15.805.785,00
TOTAL	2.175.112	3.469.539	3.798.462	4.142.959	4.490.457	4.353.982	5.838.127	4.958.405	6.394.553	3.801.378	4.535.165	10.434.179	58.392.318,00

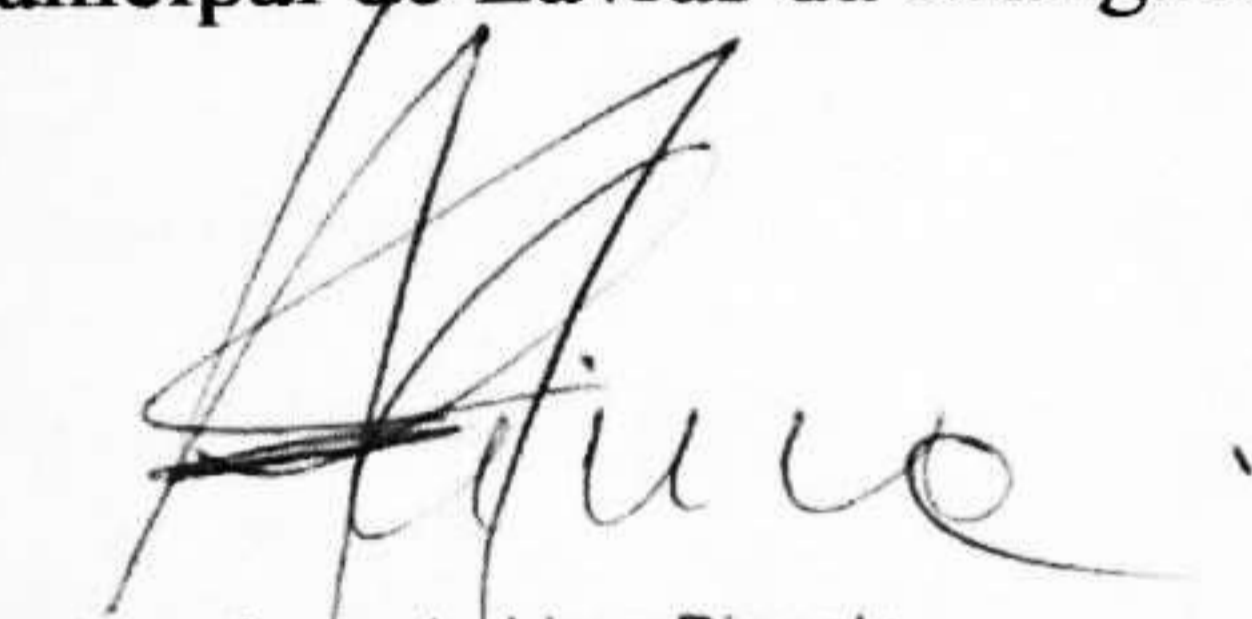


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
GOVERNO DO MUNICÍPIO
CNPJ: 07.609.621/0001-16

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000 do TCM/CE., **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2016 foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **28/10/2015**, como também divulgado através do site do município: www.lavrasdamangabeira.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do Art. 48, como também da Constituição Estadual e da decisão do STJ, proferida no recurso especial n.º 105.232(96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista ausência de diário oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE., 28 de outubro de 2015.


Gustavo Augusto Lima Bisneto
Prefeito Municipal